



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 001/2022

Regras para ocupação de vagas remanescentes e acesso às licenças do Sistema Universidades no Programa Qualificar ES - Formação Avançada na Plataforma Coursera.

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI torna público que as inscrições para vagas remanescentes para ingresso nos cursos da plataforma Coursera ofertados pelo Qualificar ES – Formação Avançada serão regulares e realizar-se-ão sob as normas expressas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste edital estabelecer regras para ocupação de vagas remanescentes e acesso às licenças do Sistema Universidades no Programa Qualificar ES - Formação Avançada na Plataforma Coursera.

1.2 As vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas em sua totalidade no Programa Qualificar ES - Formação Avançada.

1.3 As vagas remanescentes poderão ter inscrições regulares até preenchimento das mesmas durante todo o período que estas estiverem disponíveis.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 São pré-requisitos para participação no Programa Qualificar Formação Avançada:

- 2.1.1 Ter idade mínima de 14 anos, completos na data da inscrição;
- 2.1.2 Ter noções básicas de informática e de navegação na internet;
- 2.1.3 Ter acesso à internet e ao computador;
- 2.1.4 Residir no Estado do Espírito Santo.

2.2 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de cadastro on-line no endereço <http://formacaoavancada.universidades.es.gov.br>.

2.2.1 No ato da inscrição, além de outras informações obrigatórias, é obrigatório também o preenchimento do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do e-mail pessoal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

2.2.2 A efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros para inscrição.

2.2.3 Apenas poderá haver um cadastro por e-mail e por CPF

2.3 Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas regras do Programa Qualificar ES - Formação Avançada que serão ratificadas no ato de aceitação da licença.

2.3.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de cadastro/inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.3.2 O preenchimento do nome deve ser completo e sem abreviações considerando que será utilizado para liberação do certificado.

2.3.3 Uma vez concluída a inscrição não será possível realizar alterações.

2.3.4 A qualquer tempo poderão ser solicitadas documentações comprobatórias dos dados fornecidos.

2.4 Havendo dúvidas ou identificando qualquer problema em relação ao cadastro e/ou a inscrição, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, pelo e-mail: atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos que não foram classificados em vagas remanescentes, mas estiverem inscritos em um quantitativo em até duas vezes o número de vagas dos programa, serão incluídos na lista de espera e ocuparão as vagas da seguinte forma:

3.1.1 A qualquer tempo se houver desistência dos classificados ou término da licença entre os períodos das chamadas.

3.1.2 Em segunda chamada, 90 (noventa) dias após o acesso dos classificados.

3.1.3 Em terceira chamada, 90 (noventa) dias após o acesso do primeiro grupo da lista de espera.

4 DA CONVOCAÇÃO

4.1 Os inscritos serão convocados em chamadas regulares para preenchimento das vagas remanescentes e conseqüente início dos cursos para os quais realizou a sua inscrição.

4.1.1 A listagem dos selecionados para inscrição serão divulgados no site UniversidadES na aba Editais no link <https://universidades.es.gov.br/editaisabertos>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

4.1.2 O candidato classificado receberá um e-mail com link para acessar a Plataforma Coursera e iniciar seus estudos.

4.1.3 Após o recebimento do e-mail o candidato deverá acessar a plataforma, se cadastrar e se inscrever em pelo menos um curso no prazo de 30 dias (trinta), contados da data de recebimento do e-mail com o convite;

5 DOS DIREITOS DOS CURSISTAS

5.1 O cadastro na plataforma dará acesso a todos os cursos do respectivo Programa, ao qual o candidato se inscreveu, por 90 (noventa) dias.

5.1.1 Durante esse prazo o cursista deverá cursar no mínimo três cursos dentre aqueles disponibilizados no Programa escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

5.1.2 O participante receberá, antes da liberação da licença, o convite de acesso ao programa, as orientações sobre a metodologia de estudo e as orientações gerais.

5.1.3 O cursista terá acesso a um material de ambientação em dois formatos digitais: vídeo explicativo sobre a Plataforma Coursera e apostila digital em formato PDF.

5.1.4 O cursista terá acesso ao serviço de mediação instrumental durante a realização dos cursos, com equipe de monitores que ficará responsável por dirimir dúvidas relacionadas à plataforma Coursera e/ou administrativas relacionadas aos cursos, e programas ofertados.

5.1.5 O cursista terá acesso também a equipe de monitoria que realizará atendimento reativo para dirimir dúvidas durante o período de ambientação e atendimento ativo, por meio do material enviado por e-mail aos alunos.

5.1.6 O serviço de atendimento reativo ao cursista será realizado via e-mail (atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br) ou telefone (0800 545 1070), de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

6 DOS DEVERES DO CURSISTAS

6.1 O inscrito ou cursista abrirá mão da sua licença e será reclassificado para o final da lista de espera, quando:

6.1.1 Não aceitar o convite para se inscrever na plataforma no prazo de 30 dias (trinta), contados da data de recebimento do convite;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

6.1.2 Não realização da inscrição em pelo menos um curso em 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do convite;

6.1.3 Verificada, a qualquer tempo, a inatividade do cursista na Plataforma por 30 dias.

6.1.4 Informar sua desistência, a qualquer tempo, encaminhando mensagem para o e-mail atendimento.formacaoavancada@dotgroup.com.br.

6.2 Os cursistas têm a obrigação de atender a todas normas de uso e ética como estudante da plataforma Coursera e parceiros ofertantes de cursos.

7 DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A inscrição na Chamada Pública e classificação no Qualificar ES - Formação Avançada implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato, motivo pelo qual, ao se inscrever no Qualificar ES - Formação Avançada, o candidato expressa seu consentimento à SECTI, à empresa Coursera Inc. e à empresa Dot Digital Group Ltda, para a prática dos atos descritos neste item.

7.2 A SECTI, a empresa Coursera Inc. e a empresa Dot Digital Group Ltda promoverá a guarda e segurança dos dados dos cursistas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

8 DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

8.1 O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES - Formação Avançada, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no edital que disponibilizou as vagas.

9.2 Informações adicionais poderão ser solicitadas ao Comitê Gestor do Sistema Universidades.

9.3 Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Qualificar ES - Formação Avançada.

9.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Vitória – ES, 29 de dezembro de 2022

(Assinado Eletronicamente via E-docs)

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTIDES - SECTIDES - GOVES
assinado em 29/12/2022 14:53:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2022 14:53:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ADILA MARIA PIMENTA BARBOSA (SUBGERENTE QCE-05 - SUBINOV - SECTIDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-0ZW889>